

ATA DE NÚMERO 040 DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Aos oito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sede da Sociedade Protetora dos Animais, localizada à Rua Deodato Seda, número 655, Bairro Bruno Matragrano, em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, foi realizada a Assembleia Geral, sendo tratados os seguintes assuntos:

- Alteração no Estatuto;
- Eleição de Diretoria.

ESTATUTO

Ficou estabelecido que, o Artigo 1º, passa a ter a seguinte redação:

Art 1º A Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí é uma entidade civil, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade, por meio da prestação gratuita de benefícios e serviços a quem deles necessitar.

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art 2º A Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo as principais: esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais, estimular a adoção de animais abandonados, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades, promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis, estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

O Artigo 25º passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

O Artigo 28º passa a ter a seguinte redação:

Art. 28 Será realizada escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade.

Fica acrescentado o Artigo 29º com a redação:

Art. 29 O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro.

Fica extinto o Capítulo VII - Das Disposições Transitorias.

ELEIÇÃO

Procedeu-se por aclamação.



Presidente: Rafael Louari de Souza, CPF 016 002 056-58, Residente na Avenida Vista Alegre, 103, Centro.
Vice Presidente: Ana Paula Mendes Soares Fomereto, CPF 044. 678 916-09, Residente à Rua Vicente Ribeiro do Vale, 510, apto 202.
Diretor(a) Executivo: Rafaela Paulino da Silva, CPF 080 062 256-13, Residente na Rua Hermínio Ribeiro de matos, 107, Fernandes
Diretor(a) Administrativo Financeiro: Lázara Maria Vieira Silva Matragrano, CPF 272.340.106-53, Residente na Rua Araguaí, 60, Boa Vista
Diretor(a) de Comunicação: James Ribeiro Pereira, CPF 128 346 406-37, Residente na Rua Horácio Capistrano, 102, Maristela

PRESTACÃO DE CONTAS DA GESTÃO

Aprovada

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se o encerramento, lavrando a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por todos.



Benedta Diniz de Silva
portadora do CPF 49895638-0

Rafael Louari de Souza
portadora do CPF 044.678.916-09, Ana Paula Mendes Soares Fomereto,

Amanda Chrysina Ribeiro Neves
portadora do CPF 360.414.428-01

Caroline Helena da Silva
portadora do CPF 079 552 506-05

Diego dos Santos Ferrari
CPF 123.903.506-31

Fernanda Guerra
027.343.326-12, portadora do CPF

Luana Helena da Mota
CPF 070.850.656-99, portadora do

Maria Isabel Kallas
036. 830.836-70, portadora do CPF

Patricia dos Santos Ferrari
CPF 109.657.196-00, portadora do

Quarenta e dois membros da Assembleia Geral
CPF 918910386-44